



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 4/2022

Torna público o Ofício n. 00052/2022/GAB/PFBA/PGF/AGU, de 30/09/2022, com proposta de extensão do fluxo da INSTRUÇÃO CONCENTRADA, instituído pela Portaria CFS 4/2021, para os casos de pensão por morte.

O DR RAFAEL IANNER SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO/BA em conjunto com o DR PEDRO VINICIUS MORAES CARNEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal**, em 04/10/2022, às 11:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinícius Moraes Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 04/10/2022, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16661912** e o código CRC **1A49AEC2**.

CONSIDERANDO os importantes resultados decorrentes da adoção do fluxo da instrução concentrada, instituído pela Portaria CFS 4/2021;

CONSIDERANDO o Ofício n. 00052/2022/GAB/PFBA/PGF/AGU, de 30/09/2022 (Anexo 1) com proposta de extensão do fluxo da INSTRUÇÃO CONCENTRADA de que trata a Portaria 4/2021 (id 13676330), para os casos de pensão por morte, inclusive na comprovação da dependência econômica;

RESOLVE: alterar o parágrafo único, do artigo 2º, da Portaria 4/2021.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único. Considerando que a instrução concentrada objetiva apenas tornar mais célere a comprovação da qualidade de segurado especial, havendo necessidade de dirimir questões outras não relacionadas à essa condição, como, por exemplo, a qualidade de dependente do instituidor de pensão por morte, poderá ser designada audiência para complementar a instrução concentrada proposta pelo INSS.

LEIA-SE:

Parágrafo único. Considerando que a instrução concentrada objetiva tornar mais célere a prestação jurisdicional, o presente fluxo poderá também ser adotado nos casos de pensão por morte, para dirimir questões outras que não apenas a condição de segurado especial de que trata o artigo 1º supra, como, por exemplo, a comprovação da qualidade de dependente do(a) instituidor(a).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Campo Formoso/BA, [na data da assinatura]

RAFAEL IANNER SILVA
Juiz Federal da Subseção de Campo Formoso

ANEXO 1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO n. 00052/2022/SECR-GAB/PFBA/PGF/AGU

Salvador, 30 de setembro de 2022.

Exmo Sr. Dr. Rafael Ianner Silva

MD: JUIZ TITULAR DA SSJ DE CAMPO FORMOSO/BA

NUP: 00415.089603/2021-11

INTERESSADOS: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

ASSUNTOS: DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, servimo-nos do presente expediente para salientar os importantes resultados decorrentes da implementação do projeto previsto na Portaria Conjunta 4/21, a qual trata da otimização dos fluxos operacionais no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Única da Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA.

Por oportuno, sugerimos a **extensão do referido projeto, para os casos de pensão por morte, inclusive na comprovação da dependência econômica.**

Aproveitamos o ensejo para reforçar nossos votos de alta estima e respeito, bem como para colocarmos novamente à disposição para alinhamentos futuros.

Cordialmente,

RICARDO CALDAS

Procurador Chefe

Procuradoria Federal no Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CALDAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1000996378 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO CALDAS. Data e Hora: 03-10-2022 10:59. Número de Série: 49560211482475409453390176488. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

